



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAOEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: scmagri_pmc@outlook.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº: 14/2024

OBJETIVO	Analisar a viabilidade da aquisição intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender às necessidades da prefeitura municipal de Caroebe-RR no que tange a este processo, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas para fortalecimento econômico, social e ambiental.
REFERÊNCIA LEGAL	art. 18 - lei 14.133/2021. a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: i - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A referida contratação foi requisitada pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento a fim de atender a demanda deste órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1 trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas.

2.2 A necessidade de contratação está fundamentada na importância de diversificar as culturas agrícolas, promovendo o plantio de novas espécies de frutíferas. O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, está relacionado à sustentabilidade e ao aumento da variedade de produção agrícola, o que traz benefícios tanto econômicos quanto ambientais.

2.3 fomentar o plantio de novas espécies de frutíferas, contribui-se para a diversificação da oferta de alimentos, garantindo maior segurança alimentar e fortalecendo a economia local com a geração de empregos no campo e novas oportunidades de negócios. Além disso, a diversificação das culturas ajuda a mitigar os efeitos negativos de monoculturas, promovendo a conservação do solo, da biodiversidade e dos recursos hídricos.

2.4 Por fim, essa medida possibilita também a promoção de uma agricultura mais sustentável, alinhada com as práticas agroecológicas, o que pode contribuir para a redução de impactos ambientais, além de valorizar o patrimônio genético vegetal nacional e regional. Assim, a contratação de empresa para esse fim atende ao interesse público ao promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da diversificação cultural no plantio de frutíferas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento necessita de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas para a promoção de uma agricultura mais sustentável, alinhada com as práticas agroecológicas, o que pode contribuir para a redução de impactos ambientais, além de valorizar o patrimônio genético vegetal nacional e regional e promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio da diversificação cultural no plantio de frutíferas.

3.2 A licitante deverá ofertar produtos que efetivamente obedeçam às especificações descritas conforme o disposto no item 9 deste ETP, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: semagri_pmc@zoullook.com



3.3 A licitante deverá ter experiência comprovada na execução de projetos similares, e fornecimento dos itens do objeto. Disponibilizando referências dos trabalhos anteriores que demonstram competência técnica e capacidade de entrega.

3.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, com plenas condições de uso garantindo a qualidade livres de pragas e doenças com garantia de qualidade e certificação fitossanitária, quando aplicável sendo recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente ETP, termo de referência e amostra aprovada.

3.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo fiscal do contrato.

3.6 As entregas deverão ser efetuadas após a confirmação do recebimento da ordem de compra pela contratada no máximo de 10 (dez) dias, no endereço e horário indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento dentro dos limites do Município de Caroebe-RR.

3.7 A licitante provisoriamente declarada como vencedora deverá encaminhar amostra de todos itens licitados, sob pena de desclassificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro com a ficha técnica dos mesmos, acompanhada de protocolo de entrega, em papel timbrado da empresa, identificando a proponente, o número do edital o objeto da licitação e os itens vencidos no processo.

3.8 O valor estimado da unidade de medida, sendo este “aquisição de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas”, deverá considerar tanto o custo do insumo, quanto os gastos com pessoal e deslocado para o referido fornecimento.

3.9 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

3.10. A contratada não poderá ofertar preço acima do máximo aceitável para o item, ou seja, o preço estimado.

3.11. A licitante deverá apresentar especificações do tamanho e da idade das mudas para garantir uma taxa de sucesso na adaptação e crescimento das mudas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas através da projeção de consumo de mudas de plantas frutíferas durante a vigência da ata de registro de preço.

4.2 Para este período é projetado o plantio de 100 hectares, na zona rural dentro do limite do município de Caroebe, através de relatório em anexo o qual apresenta a quantidade de áreas e metragem das mesmas. O que é possível quantificar e projetar o consumo das plantas frutíferas e insumos a ser utilizado.

4.3 portanto, analisando os dados coletados, as quantidades estimadas para o processo licitatório em tela serão:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
Lote 01	Aquisições de Mudas		
1	Aquisição de mudas da espécie Euterpe oleracea, conhecida como açaí. (BRS)	UN	100.000
2	Mudas de Castanha do Brasil	UN	1.000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAOEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: semagri_pmc@outlook.com



3	Mudas de Laranja Pêra	UN	1.000
4	Mudas de Tangerina	UN	1.000
5	Mudas de Graviola Morada	UN	1.000
6	Mudas de Banana Prata	UN	1.000
7	Mudas de Abacate	UN	1.000
Total de Mudass		UN	106.000

Lote 02	Aquisição de insumos Agrícolas		
8	Calcário dolomítico moído, sacos de 25kg ou 50kg	Kg	100.000
9	Supersimples - granuladossacos de 50kg	Kg	57.500
10	FTE – granuladossacos de 25kg	Kg	11.500
11	NPK 08-28-16 + micronutrientes – granuladossacos de 50kg	Kg	161.000
Total de insumos agrícolas		Kg	330.000

*** O MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS LISTADOS ACIMA ESTÁ EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O custo estimado da presente contratação é de R\$ **5.915.385,00 (Cinco Milhões Novecentos e quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**, considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada ao processo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Presente contratação será parcelada em itens tendo respaldo na legislação vigente referente a licitações públicas, o princípio da economicidade, consagrado no artigo 5º, da lei nº 14.133/2021, preconiza a busca pela melhor relação entre custos e benefícios, sendo inegável que a produção integrada desses elementos é mais eficiente e vantajosa para a administração pública.

6.2. Ademais, a decisão de parcelamento dos itens é estrategicamente embasada na vantajosidade e competitividade da presente licitação. A divisão do processo por itens traz a possibilidade de maior competitividade entre as licitantes devido a grande quantidade de itens, em paralelo, o parcelamento se dá devido a possíveis divisões dos fornecedores referente às espécies ou modelos de plantas frutíferas e insumos agrícolas.

7.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7.1 Não há previsão.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAOEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: semagri_pmc@yahoo.com



8.1 Diante dessas constatações, a administração municipal decidiu pela realização de uma licitação como o método mais apropriado e transparente para a aquisição das mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas. Esse processo, além de proporcionar um ambiente competitivo que favorece a obtenção de propostas vantajosas para o erário, assegura a igualdade de oportunidades para diversos fornecedores interessados em participar. A licitação, estruturada sob a égide da lei 14.133/2021, promove rigor na seleção do fornecedor mais qualificado, garantindo que as especificações técnicas exigidas sejam atendidas.

8.2 Portanto, a decisão de proceder com a licitação para aquisição desses materiais reflete um compromisso com a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, reitera o objetivo da administração municipal de promover o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental das áreas rurais, atendendo às expectativas da comunidade e contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS SELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.1. Trata-se da aquisição de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas, para atender a demanda desta municipalidade.

9.2. As especificações assim como nome científico e demais informações estão presentes no memorial descritivo em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lote 01	Aquisições de Mudas				
1	Aquisição de mudas da espécie Euterpe oleracea, conhecida como açaí. (BRS)	UN	100.000	37,30	3.730.000,00
2	Mudas de Castanha do Brasil	UN	1.000	76,24	76.240,00
3	Mudas de Laranja Pêra	UN	1.000	44,50	44.500,00
4	Mudas de Tangerina	UN	1.000	44,50	44.500,00
5	Mudas de Graviola Morada	UN	1.000	44,50	44.500,00
6	Mudas de Banana Prata	UN	1.000	46,96	46.960,00
7	Mudas de Abacate	UN	1.000	85,90	85.900,00
Valor Total Lote 01					4.072.600,00
Lote 02	Aquisições de Insumos Agrícolas				
8	Calcário dolomítico moído, sacos de 25kg ou 50kg	Kg	100.000	2,26	226.000,00
9	Supersimples - granulado sacos de 50kg	Kg	57.500	5,84	335.800,00
10	FTE - granulado sacos de 25kg	Kg	11.500	9,33	107.295,00
11	NPK 08-28-16 + micronutrientes - granulado sacos de 50kg	Kg	161.000	7,29	1.173.690,00
Valor Total Lote 02					1.842.785,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.915.385,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAOEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: semagri_pmicz@outlook.com



9.3. O objeto deste processo é de natureza comum, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

9.4. O objeto deverá oferecer ao longo de todo o período o serviço de transporte sendo entregue em perfeito estado respeitando as qualidades para plantio e mantendo a altíssima qualidade, sem prejudicar o andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

9.5. Os objetos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente termo de referência e amostra aprovada.

9.6. A proposta de preço deve conter a indicação do menor preço oferecido pela licitante sobre os itens pretendidos neste processo.

9.7. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. A aquisição de mudas de plantas frutíferas e insumos agrícolas, emerge como a opção mais vantajosa diante de demandas possibilitando maior eficiência no sistema de diversificação de cultura e geração de renda no Município de Caroebe-RR. Sua utilização proporciona uma gestão eficiente dos recursos disponíveis, maximizando a economia e a utilização inteligente dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10.2. A seleção criteriosa de fornecedores de mudas, baseada em critérios de qualidade e custo-benefício, visa garantir a aquisição de materiais vegetais e insumos ao melhor preço possível, sem comprometer a qualidade. A ênfase na escolha de espécies nativas e adaptadas ao clima local reduz os custos de manutenção a longo prazo, devido à maior resiliência dessas plantas a pragas, doenças e variações climáticas.

10.3. Através de processos competitivos de licitação, a administração pode negociar preços mais vantajosos com os fornecedores, garantindo uma melhor relação custo-benefício. Ainda assim, com um planejamento adequado e aquisição eficiente, é possível reduzir os desperdícios, evitando compras excessivas ou inadequadas.

10.4. Dessa forma, a aquisição de mudas de plantas e flores no modelo de **ata de registro de preço** representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos institucionais, alinhada com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

10.5. A escolha de plantas que requerem menos recursos hídricos e a aplicação de técnicas de compostagem e manejo orgânico do solo minimizam a necessidade de fertilizantes químicos e irrigação intensiva. Além disso, o planejamento cuidadoso da disposição das plantas e a utilização de coberturas vegetais contribuem para a conservação do solo e a redução da erosão, otimizando o uso dos insumos e melhorando a qualidade ambiental das áreas de produção.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAOEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E-mail: semagri_pmc@outlook.com



11.1. Não há a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na execução da referida contratação, apenas a formalização dos procedimentos técnicos entre contratada e secretaria.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1. Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

13.1. A contratada compromete-se a implementar práticas que promovam a eficiência energética e a redução da geração de resíduos em todas as etapas do processo de fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços contratados. Isso envolve o uso eficiente de recursos naturais, a adoção de embalagens reduzidas e recicláveis, e a gestão adequada de resíduos gerados, incluindo a destinação correta de resíduos perigosos e a reciclagem quando aplicável.

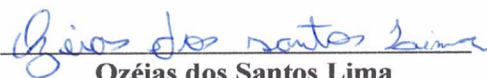
13.2. A contratada deverá dar preferência, sempre que possível, à aquisição e ao fornecimento de produtos e serviços que atendam a critérios de sustentabilidade comprovados por certificações ambientais reconhecidas ou que estejam em conformidade com padrões de produção e consumo sustentáveis. Isso inclui, mas não se limita a produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis, de baixo consumo energético, e serviços que minimizem o impacto ambiental durante sua execução.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado que possam impactar no sucesso da contratação/aquisição emitida, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste estudo técnico preliminar.

Caroebe-RR, 24 de Outubro de 2024


Daniel Almeida de Souza
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto n°: 175-01/04/2024


Ozéias dos Santos Lima
Chefe de Divisão
Decreto n°: 201-03/04/2024